

Assunto: FÉRIAS

Interessado: **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**

DESPACHO Nº 191/2011 – À vista das informações constantes no sistema de férias de membros desta Instituição, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, concedendo-lhe autorização para usufruir 15 (quinze) dias de férias, referentes ao **plantão de julho de 2000**, resguardadas pelo Despacho nº 848/2009, no período de **05 a 19 de abril de 2011**, já tendo percebido o respectivo adicional de férias.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça